



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

DECRETO Nº 2.372 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

## **ACRÉSCIMO**

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

52 – 4.4.90.52.00 - 02.061.0036.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**

70 – 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.014 - VENCIMENTOS 10.000,00

**02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO**

**02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

154 – 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**02.08.01 - AÇÃO SOCIAL**

202 – 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 -Material, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita 19.000,00

205 – 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.041 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 25.000,00

**02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO**

**02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO**

221 – 4.4.90.52.00 - 04.122.0038.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

**TOTAL DO ACRÉSCIMO**

**R\$ 93.100,00**



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## REDUÇÃO

### 02.00.00 - EXECUTIVO

#### 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 02.01.04 - CONTABILIDADE-TEsourARIA E TRIBUTAÇÃO

31 - 4.4.90.52.00 - 04.123.0032.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00

#### 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

170 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - VENCIMENTOS 71.000,00

#### 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

##### 02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

207 - 4.4.90.52.00 - 08.244.0004.1.022 - Equip e Mat Permanente (05.500.21) 19.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO** R\$ 93.100,00

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal